



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2282



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, em parceria com a SEMADESC, AGRAER e demais instituições envolvidas, **torna público o convite para participação em Audiência Pública** destinada aos proprietários rurais do Assentamento Santa Irene e demais interessados.

A Audiência Pública será realizada **na data 06 de abril de 2026, às 16h (horário de Brasília), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1600, Jardim Esperança, no Município de Anaurilândia/MS.**

O evento tem como objetivo **apresentar e discutir a proposta de recuperação da Microbacia Hidrográfica (M) do Córrego Quebracho, afluente do Rio Paraná**, por meio de trabalho conjunto e coordenado entre a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, SEMADESC, AGRAER e proprietários rurais do Assentamento Santa Irene.

Temas a serem abordados:

- Intervenções do Programa Prosolo;
- Melhorias nas estradas rurais do Assentamento Santa Irene;
- Ações conjuntas entre SEAPEMA, SEMODCITP, SEMADESC, Ministério Público, Polícia Militar Ambiental e AGRAER.

A participação dos proprietários rurais e da comunidade é de grande importância para o diálogo, alinhamento de ações e construção de soluções voltadas ao desenvolvimento sustentável da região.

Anaurilândia/MS, 25 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal de Anaurilândia



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2282



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 052/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE
PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS
(PAS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular processamento dos Processos Administrativos Sancionatórios (PAS), em conformidade com os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, legalidade e motivação;

CONSIDERANDO a importância de designar comissão permanente para garantir a padronização, imparcialidade, celeridade e continuidade dos procedimentos sancionatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Processante Permanente, responsável pela condução de todos os Processos Administrativos Sancionatórios instaurados no exercício de 2026, os seguintes servidores efetivos:

I – DAIANI DE SOUZA NASCIMENTO GUEDES, matrícula nº 955, para atuar como presidente da Comissão;

II – VENÂNCIO GALLI FILHO, matrícula nº 330, para atuar como membro da Comissão;

III – WANDER PHILLIPE DOS SANTOS, matrícula nº 12811, para atuar como membro da Comissão;

Art. 2º Compete à Comissão Processante Permanente realizar todos os atos necessários à instrução dos processos administrativos sancionatórios, inclusive recebimento de documentos, diligências, análise de defesa, oitivas, emissão de relatórios técnicos e apresentação de relatório final conclusivo, com proposta de aplicação de sanções, quando for o caso.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2282



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão de cada processo, contados a partir da data de sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria é válida para o exercício de 2026, devendo ser designada nova comissão ao início de cada exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 25 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 05/2026

Inexigibilidade nº 003/2026

Contrato Administrativo nº 02/2026

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: A Página Distribuidora de Livros LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato administrativo nº 02/2026 no montante correspondente a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ao **item 2**, ou o correspondente a 21,51% aproximadamente, do valor inicialmente contratado para o referido item.

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Murilo Roberto Cosmo

Data: 24.03.26